LEI MUNICIPAL Nº 3.055, 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Denominação de via publica Rua Celene de Paula Costa.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Celene de Paula Costa, a travessa localizada perto da CORPUS HOSPITALAR, com início na Rua Antônio Sarkis e término na Rua Ciomara Amaral da Paula.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.